

Boletim de SERVIÇO

Nº 238, 17 de janeiro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS04
Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2022.....	.04
Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2022.....	.06
Portaria nº 8 de 07 de janeiro de 2022.....	.07
Portaria nº 9 de 10 de janeiro de 2022.....	.07
Portaria nº 10 de 11 de janeiro de 2022.....	.08
Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2022.....	.08
Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2022.....	.09

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIAS
Portaria-SEI nº 6 - Contrato nº 081/2021 - Empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos médico hospitalares Ltda, de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 081/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos médico-hospitalares (ressonância magnética) do fabricante GE instalados no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000248/2021-91](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	29***39
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	32***54

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Guilherme Lopes Weis	***.667.800-**	11***85
Substituto	Duane Marinho dos Santos	***.487.740-**	30***14

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 7 - Subdelegar as assinaturas das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e dos Termos Rescisórios, de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º SUBDELEGAR, competência ao Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos e ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Glimar de Aquino da Silva para assinatura dos Termos de Contrato - EBSERH, das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e dos Termos Rescisórios.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 137/2016, de 17 de novembro de 2016, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 8 - Agentes de Licitação, de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio aos Agentes de Licitação, conforme novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com o objetivo de viabilizar as licitações neste hospital, conforme Processo nº [23541.039731/2020-85](#).

Agentes de Licitação:

Glaucia Josiele Cardoso, SIAPE 23***13, Assistente Administrativo;

Jones de Oliveira Fagundes, SIAPE 19***22, Assistente em Administração;

Simone Dias, SIAPE 23***26, Assistente Administrativo.

Equipe de Apoio:

Aline do Nascimento Cordeiro SIAPE 31***49, Assistente Administrativo;

Janete dos Santos Marian, SIAPE 21***24, Assistente Administrativo;

Juliano da Silva Reis, SIAPE 23***39, Assistente Administrativo;

Marcos André Storck, SIAPE 23***23, Assistente Administrativo.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 162, de 16 de julho de 2021, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 9 - Chefia Substituta da UGRA, de 10 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar a empregada pública **RUBIA ADRIELI SVERSUT**, Matrícula Siape nº 19***68, substituta do cargo de Chefe de Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, ocupado atualmente por **CAROLINE ZOTELLE PIASENTIN**, Matrícula Siape nº 22***99, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 208/2018, de 07 de novembro de 2018, da Superintendência do HUS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Portaria-SEI nº 10 - Revogar a Portaria SEI nº 384/2021, de 11 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 384/2021, de 27 de dezembro de 2021, da Superintendência, referente ao Acompanhamento de Contrato, tendo em vista que a Gerência de Ensino e Pesquisa foi informada posteriormente que o Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM não será contemplado no referido contrato, conforme Processo SEI nº [23477.014415/2021-01](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 11 - Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Universitário de Santa Maria - NVEH, de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH)** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), conforme Processo SEI nº [23541.011380/2022-18](#), sob a coordenação da primeira.

Enfermeira Luciane Silva Ramos

Enfermeira Marlize Tatsch Beltrame

Enfermeira Débora Luiza dos Santos

Médica Psiquiatra Martha Helena Oliveira Noal

Médica Infectologista Maria Clara da Silva Valadão

Auxiliar de Enfermagem Vera Maria Simonetti

Auxiliar de Enfermagem Natália Garlet

Art. 2º Revogar a Portaria nº 006/2010, de 15 de abril de 2010, da Direção Geral do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 12 - Calendário 2022 do HUSM, de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, conforme Portaria SEI nº 180, de 27 de dezembro de 2021, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH/SEDE), com vistas à sua observância no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento das atividades do Hospital, conforme Processo SEI nº [23541.011266/2022-80](#).

Calendário 2022

- 01 de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional);
- 28 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);

- 1º de março - Carnaval (ponto facultativo);
- 2 de março - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 15 de abril - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 17 de maio - Aniversário de Santa Maria (feriado municipal);
- 16 de junho - Corpus Christi (feriado municipal);
- 7 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional);
- 20 de setembro - Dia do Gaúcho (feriado estadual);
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 2 de novembro - Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);
- 08 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- 24 de dezembro - véspera de Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
- 25 de dezembro - Natal (feriado nacional); e,
- 31 de dezembro - véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º. Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia.

Art. 3º. Os servidores RJU com jornada flexibilizada, manterão a carga horária mensal estabelecida no sistema eletrônico de frequência;

Art. 4º. É vedado antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria SEI.

Art. 5º. Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 6º. Deverá ser dado amplo conhecimento desta Portaria a todo o quadro de pessoal do HUSM-UFMS/EBSERH.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSERH